

Lei nº 20175

" Estima a Receita e fixa a Despesa do

Município de Ingatuba, para o exercício de 1946.
Alfio Verecchi, Prefeito do Município de Ingatuba,
na, nos termos das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

faço saber, que a Câmara do Município de
Ingatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei: -

Artigo 1º) - O orçamento do Município de Ingatuba,
para o exercício financeiro de 1946, discrimi-
nados pelos anísicos integrantes desta
lei, estima a receita e fixa a Despesa
em Cr\$ 4.300,00 (quatro milhões e trezentos
mil cruzeiros). -

Artigo 2º) - A receita será realizada mediante a
aplicação dos rubricados na forma da
legislação em vigor e das especificações
constantes do anísico nº 1 e de acórdão com
as seguintes desdobramentos: -

1 - Receitas Correntes

1.1 - Receita Tributária .. Cr\$ 423.000,00

1.2 - Receita Patrimonial .. Cr\$ 22.000,00

1.3 - Receita Industrial .. Cr\$ 201.500,00

1.4 - Transferências Correntes .. Cr\$ 2.627.014,00

1.5 - Receita Diversas .. Cr\$ 838.846,00 Cr\$ 3.506.360,00

2 - Receitas de Capital

2.3 - Alienação de bens móveis

e imóveis .. Cr\$ 40.000,00

2.5 - Transferências de Capital .. Cr\$ 43.640,00 Cr\$ 43.640,00

Total da Receita .. Cr\$ 4.300.000,00

Artigo 3º) - A despesa será realizada na forma
especificada nos anísicos nº 1, conforme o

seguinte desdobramento:-

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa		
03 - Administração e Planejamento	UB	\$11.124,00
04 - Agricultura	UB	918.645,00
05 - Comunicações	UB	56.500,00
08 - Educação e Cultura	UB	55.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	UB	568.140,00
13 - Saúde e Saneamento	UB	834.660,00
15 - Assistência e Previdência	UB	436.601,00
16 - Transporte	UB	411.314,00
Total da Despesa		UB 4.300.000,00

II - Por Categorias Econômicas

1 - Despesas correntes	UB	3.304.011,00
2 - Despesa capital	UB	995.989,00
Total da Despesa		UB 4.300.000,00

III - Por Programas

01 - Processo Legislativo	UB	\$11.124,00
04 - Administração	UB	568.403,00
08 - Administração Financeira	UB	385.069,00
09 - Planejamento Governamental	UB	19.143,00
16 - Abastecimento	UB	56.500,00
22 - Telecomunicações	UB	55.000,00
42 - Ensino Primário Grau	UB	459.298,00
46 - Educação Física e Desportos	UB	40.346,00
48 - Cultura	UB	38.498,00
60 - Serviço de Utilidade Pública	UB	834.660,00
75 - Saúde	UB	120.411,00
76 - Saneamento	UB	316.190,00
81 - Assistência	UB	99.600,00
82 - Previdência	UB	240.368,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio		

46 40.349,00
96 883.991,00
126 4.300.000,00

de serviços Públicos
88- Transporte Rodoviário
Total da Despesa

- Artigo 4º) - Licita o executivo a: -
- a) - efetuar operações de crédito por antecipação até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento da receita estimada (Artigo 6º da Constituição Federal). -
 - b) - proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta) por cento do orçamento da despesa, nos termos do Artigo 4º, da Lei nº 4.300, de 1º de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1966 revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Inqatuba, em 25 de novembro de 1965.-

Alfio Gerardi
 Prefeito Municipal

Publicado nesta data
 José Rodrigues
 Secretário